

PORTARIA Nº 420, DE 24 DE SETEMBRO DE 2012

Altera a Portaria nº 1.547, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre a requisição de elementos de fato e de direito necessários à atuação dos membros da Advocacia-Geral da União e da Procuradoria-Geral Federal na defesa dos direitos e interesses da União, suas autarquias e fundações e dá outras providências.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 87, parágrafo único, II, da Constituição, o art. 4º, inciso I e XVIII, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e tendo em vista o disposto nos arts. 8º e 14, do Decreto nº 2.839, de 6 de novembro de 1998, resolve:

Art. 1º O art. 6º da Portaria nº 1.547, de 29 de outubro de 2008, passa a vigorar acrescido do § 5º, com a seguinte redação:

"§ 5º A Secretaria-Geral de Contencioso, no âmbito de suas competências, comunicará às autoridades, entidades e órgãos públicos federais interessados, para fins de cumprimento, as decisões e acórdãos proferidos pelo Supremo Tribunal Federal, devendo emitir manifestação sobre a sua exequibilidade, quando lhe for solicitada."

Art. 2º A Portaria nº 1.547, de 29 de outubro de 2008, passa a vigorar acrescida do art. 7º-A, com a seguinte redação:

"Art. 7º-A Incumbe ao advogado ou procurador ao qual for distribuído o mandado ou processo contendo intimação de decisão, sentença ou acórdão dotado de exequibilidade, adotar as providências de que tratam os arts. 6º e 7º desta Portaria, ressalvada a regulamentação específica editada pelos órgãos de direção superior para atender as suas peculiaridades organizacionais."

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

* Este texto não substitui a publicação oficial.

Identificação

Tipo de Ato: Portaria

Número: 420

Sigla: AGU

Data: 24/09/2012

Advogado-Geral da União LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

Ementa: Altera a Portaria nº 1.547, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre a requisição de elementos de fato e de direito necessários à atuação dos membros da Advocacia-Geral da União e da Procuradoria-Geral Federal na defesa dos direitos e interesses da União, suas autarquias e fundações e dá outras providências.

Alteração: Altera o ART-6º da PRT-1547/2008 (AGU). Acrescenta o ART-7º-A a PRT-1547/2008 (AGU)